



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA
PERMANENTE"

1ª Candidatura (4ª Renovação) - 1ª Fase - 2015
Listagem Preliminar de Candidatos Excluídos

Ilha de São Miguel

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0092	Nuno Andre Sousa Pavão	219920877	Alínea c) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro - são excluídas as candidaturas cujo candidato é parente ou afins do senhorio na linha reta ou na linha colateral.
2	IA/2015/0175	Lorena Conceição Botelho Carreiro	169944212	Alínea d) do art.º 31 do DLR conjugado com a alínea a) do nº 1 do art.º 13 e art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto, alterado pelo DRR n.º. 3/2016/A de 16 de junho e alínea a) e c) do artigo 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e Art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas, cujos candidatos não respondam adequada e atempadamente aos pedidos formulados pela entidade instrutora do processo, no que diz respeito à inspeção à habitação objeto da candidatura, que avaliará as características da habitação arrendada, nomeadamente, a tipologia, as condições de habitabilidade, segurança e salubridade, as candidaturas cujo candidato ou membros do agregado familiar sejam são devedores à segurança social ou sendo-o as suas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras, as candidaturas cujos candidatos não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma (o valor da renda não pode incluir despesas) bem como as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente o extrato de remunerações dos últimos 2 anos em nome da candidata.
3	IA/2015/0291	Sérgio Renato Amaro Santos	229844871	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.
4	IA/2015/0299	Maria Simone Costa Teixeira	256077444	Art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas cujos candidatos são devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social ou, sendo-o, que as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.


5	IA/2015/0355	Vanessa Fátima Medeiros Soares	225836203	Alínea g) do n.º 1 do art.º 28º e alíneas c) e d) do artigo 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I, comprovado o encargo do imposto devido nos termos do Código do Imposto de Selo; as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente o cartão de cidadão, bens imóveis registados e regulação do poder paternal (em nome da Laura), total do valor auferido em 2018 de pensão de alimentos e atestado de união de facto, bem como as candidaturas cujos candidatos não respondam atempadamente aos pedidos formulados pela entidade instrutora do processo, nomeadamente pedidos de informação e de esclarecimento (em relação ao companheiro).
6	IA/2015/0359	Simone Fátima Rodrigues Arruda	220878790	Art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas cujos candidatos são devedores à Segurança Social ou, sendo-o, que as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.
7	IA/2015/0406	Maria Carmo Rego Botelho Ventura	202266664	Alínea c) do n.º 1 do art.º 28º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro - são excluídas as candidaturas cujo candidato é parente ou afins do senhorio na linha reta ou na linha colateral.

Ilha Terceira

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2015/0527	Mário Jorge Oliveira Vieira	221647570	Alínea e) do n.º 1 do art. 28º do DLR n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS.

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23 /2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/A, de 1 de setembro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 5 de dezembro de 2019

O Diretor Regional

 (Orlando Goulart)